

EDITAL DG Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO 2025.2

O Diretor Geral da Faculdade CECAPE, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, com base na Portaria no 1.681, de 25 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – Seção I do dia 26 de Setembro de 2019 do Ministério da Educação, no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO 2025.2 PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE BACHARELADO EM DIREITO, ODONTOLOGIA, TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA e ENFERMAGEM** da Faculdade CECAPE, localizada à Avenida Padre Cícero, no 3917, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63024-015, Fone: (88) 99957-0023, site: www.faculdadececape.edu.br

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo – 2025.2, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de Graduação em Odontologia, Radiologia, Enfermagem e Direito, todos oferecidos pela FACULDADE CECAPE, e oferece as seguintes alternativas de ingresso:

- a) Vestibular Tradicional;
- b) Vestibular Agendado;
- c) Vestibular Especial (Parceiros);
- d) Vestibular Bolsa Social - PMJN (se houver vagas disponíveis);
- e) Vestibular Online;

- f) **ENEM;**
- g) **ENCCEJA** (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos);
- h) **Transferência Externa** (se houver vagas disponíveis);
- i) **Portadores de diploma** (se houver vagas disponíveis);
- j) **Reingresso:** Para ex-alunos que desejam retornar seus estudos na Faculdade CECAPE;
- k) **Vagas Remanescentes:** Em caso de sobra de vagas após o processo seletivo.

1.2 O preenchimento das vagas dos cursos conforme cada turno será feito obedecendo rigorosamente à classificação final, respeitando a reserva de 10% para candidatos portadores de necessidades especiais (de acordo com o Código Internacional de Doenças).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a), responsável legal ou procurador(a), devidamente munido(a) de documento de outorga de poderes, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição estudantil.

2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.faculdadececape.edu.br a partir do dia **01 de abril de 2025** conforme especificado no ANEXO I deste edital.

2.5 Mantendo o compromisso e responsabilidade social, a Faculdade CECAPE isenta os candidatos do recolhimento da taxa de inscrição em todas as modalidades descritas no item 1.1 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a modalidade Vestibular Tradicional somente serão aceitas inscrições feitas até 23:59 do dia 25/07/2025.

3. DO VESTIBULAR TRADICIONAL

3.1 O VESTIBULAR TRADICIONAL será realizado de maneira **PRESENCIAL**, no dia **26 de julho de 2025, às 13h**, na Faculdade CECAPE, Campus São José, situado à Avenida Padre Cícero, nº 3917, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63024-015

3.2 Os candidatos que comparecerem ao Vestibular Tradicional, na data e horário especificados no item 3.1 concorrerão aos incentivos descritos na tabela abaixo:

CURSO	BOLSA 100%	BOLSA 80%	BOLSA 70%	BOLSA 60%	BOLSA 50%	TOTAL
DIREITO	1	1	2	2	10	16
ODONTOLOGIA	0	0	0	0	5	5
ENFERMAGEM	1	1	2	2	10	16
RADIOLOGIA	1	2	2	3	15	23
TOTAL						60

- Uma Bolsa 100%, uma Bolsa 80%, duas Bolsas 70%, duas Bolsas 60% e dez Bolsas 50% para os candidatos inscritos no Curso de Direito;
- Cinco Bolsas de 50% para os candidatos inscritos no Curso de Odontologia;
- Uma Bolsa 100%, uma Bolsa 80%, duas Bolsas 70%, duas Bolsas 60% e dez Bolsas 50% para os candidatos inscritos no Curso de Enfermagem;
- Uma Bolsa 100%, duas Bolsas 80%, duas Bolsas 70%, três Bolsas 60% e quinze Bolsas 50% para os candidatos inscritos no Curso Superior de Radiologia;
- Um Iphone;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os incentivos de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” serão concedidos com base no mérito acadêmico, não sendo cumulativos, ou seja, o candidato não poderá ser beneficiado com mais de um incentivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O incentivo de que trata a alínea “e” será concedido por meio de sorteio que será transmitido ao vivo pelo *Instagram* da Faculdade CECAPE no dia **15 de agosto de 2025 às 17h**, somente para candidatos matriculados até 31/07/2025.

3.3 O Vestibular Tradicional será constituído da seguinte maneira:

3.3.1 questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E assim distribuídas:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
Português	10	20
Raciocínio Lógico	10	20
Conhecimentos gerais	10	20
TOTAL	30	600
REDAÇÃO	-	400
TOTAL	-	1000

3.4. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 100,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 100,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 100,00
Recursos Coesivos	0,00 a 100,00

3.5 Será considerado desclassificado no Processo Seletivo 2025.2 o candidato que:

- a) Zerar um bloco das provas;
- b) não comparecer a qualquer das provas;
- c) usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

3.6 O candidato deverá comparecer à sala designada para realização das provas com antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e documento de identidade com foto.

3.7 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, o uso de lápis, lapiseira, borracha, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de relógios, telefones celulares, rádios transmissores, aparelhos de som, "pagers", computadores, tablets, smartphones, equipamentos eletrônicos ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do Processo Seletivo.

3.8 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer guardados e desligados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.9 A Faculdade CECAPE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.10 A Faculdade CECAPE recomenda o uso de máscaras de proteção individual especialmente àqueles que estiverem com sintomas gripais.

3.11 Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos.

3.12 Os resultados dessa modalidade do Processo Seletivo serão divulgados no site da Instituição (www.faculdadececape.edu.br) a partir do dia **28/07/2025**.

4. VESTIBULAR ESPECIAL (PARCEIROS);

4.1 O VESTIBULAR ESPECIAL (PARCEIROS) será realizado de maneira **PRESENCIAL**, nas mesmas regras do Vestibular Tradicional mediante parcerias

firmadas entre a Faculdade CECAPE com escolas, prefeituras, entidades de classes e outras organizações, em data e horário previamente agendados.

5. DO VESTIBULAR AGENDADO

5.1 As inscrições para o vestibular programado estarão abertas conforme descrito no Quadro 01;

QUADRO 01

Datas das Provas – Vestibular Agendado.	A partir de 01/04/2025 - Horários disponíveis no site: www.faculdadececape.edu.br
Divulgação do resultado na área do candidato – Vestibular Agendado	48h após a realização da prova

5.2 O candidato que optar pela modalidade Vestibular Agendado poderá escolher uma data específica para realização da prova.

5.3 As inscrições para o Vestibular Agendado serão realizadas em link específico disponível no site da Faculdade CECAPE - www.faculdadececape.edu.br até o dia **31 de julho de 2025**.

5.4 O VESTIBULAR AGENDADO será realizado de maneira **PRESENCIAL**, conforme agendamento pelo candidato, na Faculdade CECAPE, Campus São José, situado à Avenida Padre Cícero, nº 3917, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE.

5.5 O candidato disporá de **04 (quatro) horas** para a realização da prova.

6. VESTIBULAR ONLINE

6.1 O Processo consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, de forma randômica, cuja nota é classificatória. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 400,00

Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 200,00
Recursos Coesivos	0,00 a 200,00

Obs.: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

6.2 Será desclassificado o candidato que copiar de forma integral ou parcial conteúdo disponível online ou físico, caracterizando plágio.

6.3 O candidato que optar por realizar o vestibular online, terá 01 hora a partir do acesso à plataforma para desenvolver sua redação seguindo os critérios estabelecidos para avaliação conforme o item 6.1.

6.4 O resultado do vestibular online será divulgado em até 48 horas após a realização da prova.

7. DO INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

7.1 O candidato que optar em concorrer ao processo seletivo pela Nota do Enem, deverá realizar sua inscrição e enviar seu desempenho através do site www.faculdadececape.edu.br até o dia **31 de julho de 2025**. Serão aproveitados os resultados do Enem a partir de 2010, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados a partir desse período.

7.2 O candidato que optar pela nota do ENEM não precisará realizar a prova do vestibular, sendo a nota mínima exigida para concorrer às vagas 450 pontos e não ter zerado a redação.

7.3 O candidato que solicitar ingresso pela nota do ENEM receberá seu resultado em até 24h (dias úteis) após o envio das notas.

a) Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2010, ENEM 2021, ENEM 2022, ENEM 2023, ENEM 2024, no período de inscrição 01/04/2025 a 31/07/2025, ou enquanto existirem vagas.

b) Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

8. DO INGRESSO COMO GRADUADO

8.1 O candidato que optar em ingressar como graduado, deverá realizar sua inscrição até o dia **31 de julho de 2025** por meio do site www.faculdadececape.edu.br

8.2 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de Graduado deverá enviar os seguintes documentos para a Consultoria Educacional da Faculdade CECAPE:

- a) Diploma de Graduação: bacharelado, licenciatura ou tecnológico;
- b) Histórico escolar devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- c) Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional).

9. DO INGRESSO COMO TRANSFERIDO

9.1 O candidato que optar em ingressar como transferido, deverá realizar sua inscrição até o dia **31 de julho de 2025** por meio do site www.faculdadececape.edu.br.

9.2. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

9.3. Caracteriza-se como portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior

9.4 Para efetivação da inscrição, o candidato à vaga de transferido deverá enviar os seguintes documentos para a Consultoria Educacional da Faculdade CECAPE:

- a) Histórico escolar original e atual, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- b) Documento de Identidade (RG ou Identidade Funcional);

c) Caso o candidato possua FIES, deverá apresentar os documentos constantes nos itens a e b, além dos documentos a seguir:

1. Cópia do Contrato do FIES;
2. Cópia da comprovação da última atualização do FIES (Aditamento ou Suspensão);
3. DRI
4. Termo aditivo ou DRM simplificado de todos os semestres cursados.

d) Caso o candidato possua PROUNI, deverá apresentar os documentos constantes nos itens a e b, além dos documentos a seguir:

- Cópia do Termo de Concessão da Bolsa PROUNI;
- Cópia da comprovação da última atualização da Bolsa PROUNI (Atualização ou suspensão).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Candidato que optar por ingressar como Transferido ou Graduado não precisará realizar vestibular, sendo os critérios de seleção os seguintes:

- a) Apresentação da documentação especificada nos itens 6.2 e 7.2.
- b) Existem vagas disponíveis no curso em que o candidato pretende ingressar.

10. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

10.1 Dos cursos de graduação, atos legais de funcionamento, vagas e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

CURSO	VAGAS	ATO LEGAL	DURAÇÃO
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	40 vagas (manhã)	Portaria Nº 53, de 11 de fevereiro de 2025 do ministério da Educação,	05 anos

		publicada no DOU em 12 de fevereiro de 2025, seção I, página 34.	
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	40 vagas (noite)	Portaria Nº 53, de 11 de fevereiro de 2025 do ministério da Educação, publicada no DOU em 12 de fevereiro de 2025, seção I, página 34.	05 anos
RADIOLOGIA (Tecnólogo)	50 vagas (noite)	Portaria Nº 12, de 13 de janeiro de 2025 do ministério da Educação, publicada no DOU em 14 de janeiro de 2025, seção I, página 65	03 anos
DIREITO (Bacharelado)	50 vagas (noite)	Portaria no 468, de 08 de dezembro de 2023 do MEC, publicado no DOU em 11 de dezembro de 2023, Edição: 204, Seção 1, Página: 77.	05 anos
Enfermagem (Bacharelado)	50 vagas (noite)	Portaria Nº 38, de 24 de janeiro de 2025 do MEC, publicada no DOU em 27 de janeiro de 2025, Seção I, página 17.	05 anos

10.2 Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a Instituição poderá ofertar aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitado o calendário acadêmico.

10.3 O turno diurno compreende aulas que podem ser realizadas nos turnos manhã e tarde.

10.4 O curso poderá, ainda, ser ofertado em umas das Unidades da Faculdade CECAPE.

11.5. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deve informar no momento da inscrição informando o tipo de deficiência e qual o recurso de tecnologia assistiva necessária.

11.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1 Será desclassificado o candidato que obtiver Nota Final = zero, bem como o que não comparecer o que não realizar qualquer uma das provas ou usar de meios ilícitos para responder as avaliações.

12.2 A classificação para as vagas do curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na sua respectiva opção.

12.3 Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

12.4 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 Para efetivação da matrícula o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade do curso correspondente à taxa de matrícula e apresentar os documentos descritos no item 12.4.

13.2 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular Tradicional será efetuada no período compreendido entre **29/07/2025 e 08/08/2025** (Seg. a Sex. - 8h às 18h e Sáb - 08h às 12h), na sede da Faculdade CECAPE – Avenida Padre Cícero, nº 3917, bairro São José - Juazeiro do Norte - CE.

13.3 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular Agendado bem como aqueles aprovados por meio da nota do ENEM ou que solicitarem ingresso como Graduados ou Transferidos deverá ser efetuada em até 7 dias após a obtenção do resultado no processo seletivo.

13.4 Os candidatos aprovados no **Vestibular Tradicional ou Agendado** e os que ingressarem através da nota do ENEM, deverão apresentar originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) CPF;
- e) Documento oficial de identidade e CPF do responsável financeiro, caso o candidato não tenha 18 anos completos;
- f) Comprovante de endereço.

OBS.: O candidato fica obrigado a comprovar, até o primeiro dia de aula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). Não havendo a comprovação, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

13.5 Os candidatos que **ingressarem como transferidos**, deverão apresentar, além dos documentos listados no item 12.4, originais da seguinte documentação:

- a) Histórico Acadêmico original;
- b) Programa das disciplinas cursadas e aprovadas originais, devidamente assinados e carimbados pela Instituição de origem;
- c) Ato Regulatório do Curso (Caso não conste no Histórico Acadêmico);

d) Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE (Caso não conste no histórico acadêmico);
ESPECÍFICO PARA GRADUADO

13.6 Os candidatos que **ingressarem como graduados** deverão apresentar, além dos documentos listados no item 12.4, originais da seguinte documentação:

a) Certificado de Conclusão de Curso (Diploma) e Histórico de Graduação;

13.7 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

13.8 O candidato menor de idade deverá efetuar sua matrícula acompanhado pelos pais ou responsável financeiro.

13.9 Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar à convocação de novos candidatos.

13.10 A chamada dos classificáveis se dará de forma presencial na Secretaria Acadêmica da Faculdade CECAPE, por ordem de classificação crescente, e o candidato aprovado, no ato da Chamada, deve apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

13.11 Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

13.12 O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

13.13 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

13.14 Os resultados do presente Processo Seletivo que trata esse edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, no

semestre letivo 2025.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

14. VAGAS REMANESCENTES

14.1 Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, restando vagas remanescentes a FACULDADE CECAPE poderá (não necessariamente nesta ordem):

- a) Realizar outros processos seletivos (quantos necessários) para o preenchimento das vagas restantes;
- b) Preencher as vagas com matrícula de Graduados (Portadores de Diploma de Curso Superior), que também serão submetidos ao processo seletivo, se necessário;
- c) Transferências externas.

15. DOS VALORES

15.1 Os valores correspondentes à semestralidade e as modalidades de parcelamento dos cursos são:

Cursos	Semestralidade	Parcelado em até 6 vezes
Odontologia (Bacharelado)	R\$ 20.991,9	R\$ 3.498,65
Radiologia (Tecnólogo)	R\$ 5.504,22	R\$ 917,37
Direito (Bacharelado)	R\$ 7.875,42	R\$ 1.312,57
Enfermagem (Bacharelado)	R\$ 8.940,00	R\$ 1.490,00

Obs1: Os valores acima mencionados são relativos ao semestre letivo 2025.2

15.2 As semestralidades do curso deverão ser quitadas em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. O valor da matrícula corresponde às arras ou sinal, e não será compensado, nem restituído, mesmo que os serviços contratados não tenham sido utilizados, consoante o disposto nos Artigos 418 e 420 do Código Civil.

15.3 A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade do curso.

16. DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

16.1 A Faculdade CECAPE concederá para os Ingressantes pela NOTA DO ENEM ou via VESTIBULAR TRADICIONAL ESPECIAL OU VESTIBULAR AGENDADO bolsas de até 40% válidas durante todo o curso, de acordo com os seguintes critérios:

- a) 40% (quarenta por cento) - Para candidatos que obtiverem acima de 850 pontos;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) - Para candidatos que obtiverem nota que varie entre 849 e 700 pontos;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) - Para candidatos que obtiverem nota que varie entre 699 e 500 pontos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá incentivos financeiros ao candidato que obtiver pontuação inferior a 500 pontos em qualquer das modalidades de ingresso de que trata esse edital.

17.2 A Faculdade CECAPE concederá Bolsas de 40% válidas durante todo o curso para os ingressantes como Graduados bem como para os que ingressarem por meio de Transferência Externa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os incentivos financeiros descritos no item 15.1 e 15.2 serão computados sobre o valor constante no Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os incentivos financeiros descritos no item 15.1 e 15.2 não serão cumulativos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os incentivos financeiros descritos no item 15.1 e 15.2 são de uso pessoal e intransferível.

18. DA PERDA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E DOS MOTIVOS DA NÃO CONCESSÃO

18.1 Alunos que tenham quaisquer outros benefícios tais como: FIES, PROUNI, CONVÊNIOS, como também aqueles que já detêm descontos por força de

ligação funcional com a IES, ou por liberalidade de qualquer natureza, não terão direito aos benefícios descritos no item 15;

18.2 Os alunos que solicitarem trancamento, cancelamento, como também aqueles que abandonarem ou transferirem seus cursos perderão de imediato este benefício, não podendo mais dele gozar ou exigí-lo em tempo algum;

18.3 Os alunos que estejam gozando do benefício e sejam beneficiados futuramente com qualquer outro plano de incentivo estudantil perderão o benefício e não poderão mais gozar ou exigí-lo em tempo algum.

19. DAS REGRAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

19.1 O Aluno(a) deverá assinar o contrato de prestação de serviço educacional juntamente com este regulamento no ato da matrícula;

19.2 O Aluno(a) deverá obrigatoriamente efetuar sua matrícula em pelo menos 03 (três) disciplinas a serem ofertadas durante o semestre 2025.2;

19.3 O trancamento ou cancelamento de disciplina(s) durante o semestre de 2025.2 que enseje na diminuição da quantidade mínima de disciplinas descrita no item 17.2 acarretará na perda do benefício.

19.4 Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer sorte de fraude/ tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, os responsáveis serão responsabilizados civil e criminalmente, sem prejuízo da perda do benefício pelo aluno/responsável financeiro e pagamento de valores abonados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

20.2 A Faculdade CECAPE reserva-se ao direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Caso ocorra tal situação, a

Faculdade CECAPE poderá fazer a junção de turmas que estejam em turnos distintos para que atinja a quantidade mínima de alunos, ficando a critério da Instituição a escolha do turno para as aulas.

20.3 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos deverá apresentar, após a efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que conste o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

20.4 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido, não sendo reembolsável, em hipótese alguma, o pagamento referente à taxa de matrícula.

20.5 Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação dentro do prazo de 30 dias. Após este prazo a documentação será descartada.

20.6 A Instituição reserva-se ao direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas a melhor atender às necessidades didático-pedagógicas.

20.7 As Atividades de Estágio, Práticas, Preceptoria e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.

20.8 A depender da quantidade de alunos matriculados em cada turno, ficará a critério da Faculdade CECAPE remanejar os alunos (minoria) para o turno onde haja a maior quantidade de alunos matriculados, caso não seja alcançada a quantidade mínima de 30 alunos em cada turno.

20.9 Ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS**.

1. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2025.2, objeto do presente expirar-se-á no dia 30 de setembro de 2025, ou até a data da existência

de vagas para matrícula no curso escolhido.

2. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina que, quando disponível, ocorrerá mediante regras de Edital próprio.
3. Fica facultado a esta Instituição de Ensino Superior (IES) o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a) ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2025.2 publicado neste edital.
4. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2025.2, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas.

20.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto de Lacerda e Silva
PRESIDENTE do CEPEGI
FACULDADE CECAPE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025.2

DATA	EVENTO
01/04/2025 a 25/07/2025	Período de inscrições para o Vestibular Tradicional PELO SITE
01/04/2025 a 31/07/2025	Inscrições para ingresso como Graduado, Transferência e Nota do ENEM
26/07/2025	Data da realização do Processo Seletivo Vestibular Tradicional PRESENCIAL
28/07/2025	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2025.2
29 de julho a 08 de agosto de 2025	Período de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2025.2

ANEXO II

Curso	Turno	Semestralidade	Mensalidade
Odontologia (Bacharelado)	Diurno e Noturno	R\$ 20.991,9	R\$ 3.498,65
Radiologia (Tecnólogo)	Noturno	R\$ 5.504,22	R\$ 917,37
Direito (Bacharelado)	Noturno	R\$ 7.875,42	R\$ 1.312,57
Enfermagem (Bacharelado)	Noturno	R\$ 8.940,00	R\$1.490,00

OBS: VALORES REFERENTES AO SEMESTRE 2025.2